



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.817/2011

“Autoriza cobrir despesas com hospedagem e alimentação da Seleção Araguaense de Handebol”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal cobrir despesas no valor de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com hospedagem e alimentação da Seleção Araguaense de Handebol, durante participação nos jogos abertos brasileiros, que serão realizados em Poços de Caldas – MG.

Artigo 2º - A despesa citada no Artigo 1º desta Lei será coberta com a seguinte Dotação Orçamentária:

11 – Secretaria de Turismo e Esporte e Lazer.
002 – Secretaria de Turismo e Esporte e Lazer
27 – Desporto e Lazer
812 – Desporto Comunitário
0064 – Gestão do Sistema de Desporto e de Lazer
2080 – Manutenção e Encargos com o Esporte Amador
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 26 de maio de 2011.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal